



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2021-CASA CIVIL, NOS TERMOS DO PADRÃO 04/2002.**

**Contrato SIGGO: 042638.**

**Processo SEI-GDF nº 00002-00005257/2020-53.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF nº 147.702-9, Identidade nº 1.148.121 SSP/DF, CPF nº 602.307.381-68, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil, com delegação de competência prevista na Portaria nº 31/2020, de 17/12/2020, bem como nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal n.º 6.778/2021, e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato pelo **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - TC QOPM**, matrícula: 1.690.632-2, Identidade: 1.665.063 SSP/DF, CPF: 479.175.474-34, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 17.709, de 28.12.95 no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e do outro lado, e a empresa **OI S.A "Em Recuperação Judicial"**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede em Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro - CEP: 20230-070, representada por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, CPF nº 524.092.441-49 e **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, CPF nº 537.897.924-20, na qualidade de Representante Legal RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1. Faz-se retificado o objeto inicial para:

O Contrato tem por objeto a contratação de serviços de telefonia - Serviços Contínuos para Central Telefônica PABX (DDR), Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Local para Linhas Diretas Não Residenciais (NRES), para atender a demanda da Casa Militar, Casa Civil e demais órgãos vinculados, que passam a integrar o presente Termo, em conformidade à Autorização SRP Nº 4561/2020 (53191737) e Planilha detalhada abaixo transcrita:

N.º do	Descrição do item	Quantidade	Valor
--------	-------------------	------------	-------

item			
12	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: MODALIDADE FEIXE E1, INSTALAÇÃO DE FEIXE DIGITAL E1 2MBPS, COM 30 CANAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	R\$0,00
13	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: MODALIDADE FEIXE E2, INSTALAÇÃO DE FAIXA DE RAMAIS DDR, COM 100  RAMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	R\$0,00
14	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: MODALIDADE FEIXE E3, ASSINATURA BÁSICA DE ACESSO DIGITAL E1 2MBPS, COM 30 CANAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	144	R\$55.620,00
15	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: MODALIDADE FEIXE E4, ASSINATURA BÁSICA DA FAIXA DE RAMAIS DDR, COM 100 RAMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	144	R\$28.740,96
16	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: MODALIDADE FEIXE E5, SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO LOCAL FIXO- FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1161290	R\$69.677,40
17	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: MODALIDADE FEIXE E6, SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO LOCAL FIXO- MÓVEL (VC1), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	414985	R\$207.492,50
18	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: MODALIDADE FEIXE E7, MUDANÇA DE ENDEREÇO DO ACESSO E1, CARACTERÍSTICAS  ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3	R\$2.694,84
19	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: STFC LOCAL PARA LINHAS DIRETAS NÃO RESIDENCIAIS, HABILITAÇÃO TERMINAL NALÓGICO NÃO RESIDENCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	46	R\$743,36
20	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: STFC	552	R\$42.172,80

	LOCAL PARA LINHAS DIRETAS NÃO RESIDENCIAIS, ASSINATURA TERMINAL  ANALÓGICO NÃO RESIDENCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		
21	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: STFC LOCAL PARA LINHAS DIRETAS NÃO RESIDENCIAIS, LIGAÇÕES FIXO-FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	140355	R\$14.035,50
22	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: STFC LOCAL PARA LINHAS DIRETAS NÃO RESIDENCIAIS, LIGAÇÕES FIXO-MÓVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	60455	R\$45.945,80
23	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: STFC LOCAL PARA LINHAS DIRETAS NÃO RESIDENCIAIS, MUDANÇA DE ENDEREÇO DA LINHA DIRETA NÃO RESIDENCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	46	R\$852,38
24	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: STFC LOCAL PARA LINHAS DIRETAS NÃO RESIDENCIAIS, BLOQUEIO DDD/DDI E LIGAÇÕES PARA CELULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	552	R\$9.439,20

### **Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência**

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura

### **Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

### **Cláusula Quinta – Da Publicação e Do Registro**

5.1 A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília, de Março de 2021.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**

Subsecretário de Administração Geral

**EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - TC QOPM.**

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

**VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**

Representante Legal

**NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**

Representante Legal

**Testemunhas:**

MICHAEL COSTA PINTO

CPF: 030.831.161-28

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

CPF: 065.236.451-93



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 22/04/2021, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, Usuário Externo**, em 23/04/2021, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - TC QOPM Matr. 1690632-2, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 30/04/2021, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr. 174.702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 07/05/2021, às 16:21, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=60075037)  
verificador= **60075037** código CRC= **CC7EEE49**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4717